



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



### EMENDA ADITIVA Nº 22 de 2013

(Deputados Celina Leão, Cristiano Araújo, Olair Francisco, Rôney Nemer e Wellington Luiz)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1652/2013, que  
"Reajusta a tabela de vencimentos da  
Carreira Policiamento e Fiscalização de  
Trânsito do Quadro de Pessoal do  
Departamento de Trânsito do Distrito  
Federal – DETRAN/DF e dá outras  
providências."

Inclui o art. 7º, ao Projeto de Lei nº 1652/2013, renumerando-se os demais, com  
a seguinte redação:

"Art. 7º O cargo Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e  
Fiscalização de Trânsito passa a denominar-se Auditor Fiscal de  
Trânsito."

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto à nova realidade do quadro  
de servidores do DETRAN/DF.

Sala das sessões,

de 2013.

Deputada **CÉLINA LEÃO**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

Deputado **OLAIR FRANCISCO**

Deputado **RÔNEY NEMER**

Deputado **WELLINGTON LUIZ**



